



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### LEIS

LEI Nº 2.080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO DE BARROS, Nº 563, BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, COMO EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA”, a Escola Municipal de Educação Básica, criada e identificada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar como “EMEB Altos de Jordanésia”, por meio do Decreto nº 7.321, de 14 de outubro de 2024.

§ 1º A unidade escolar de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola encontra-se localizada na Rua Antonio de Barros, nº 563, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo.

§ 2º A biografia da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa do equipamento público de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

#### ANEXO ÚNICO

#### BIOGRAFIA

“BIANCA HELEN BEHEN SILVA”

A menina Bianca, registrada em cartório como BIANCA HELLEN BEHEN SILVA, nascida aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil, no Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira (REGIONAL). Era carinhosamente chamada pelos amigos e familiares de BIA, era uma garota doce e meiga, sorridente e brincalhona. Querida por todos que faziam parte de seu cotidiano, especialmente pelo amigo Kauan Berto, que sempre prestativo, a buscava para irem juntos ao colégio, amparando a amiga, em um período difícil de sua jovem vida, quando



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 2

se recuperava de um problema de saúde. Nos quatro cantos a cidade de Cajamar, BIA era conhecida. A menina frequentou a Pré-escola na EMEB. Emerson Cruz Machado. cursou o Ensino Fundamental I (da 1ª à 5ª série) na EMEB. Prof. Antonio Carlos Carvalho. O Ensino Fundamental II (da 6ª à 8ª série), estudou na EMEB. Antônio Pinto de Campos e o Ensino Médio na E.E. Prof. Élcio José Pereira Cotrin e realizando um sonho matriculou-se na Faculdade de Educação Física. Trabalhava na multinacional FedEx Express de Cajamar. Nos momentos de lazer, BIA adorava “bater uma bolinha” com os amigos. A nossa ilustre moça era apaixonada por futebol. Torcedora ferrenha do Corinthians, tinha algumas camisas do time e colecionava fotos de seus jogadores, fotos essas tiradas com algumas celebridades do futebol brasileiro: Rogério Ceni, Neto entre outros. Participou de vários eventos futebolísticos e alimentava o sonho de ser uma jogadora de reconhecida pelos brasileiros, inclusive se espelhava na jogadora da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, Marta. Cajamarense nata fazia parte da equipe do “Juventus”. Bianca Não perdia uma partida de futebol com o seu querido e saudoso pai, Alcides. Bianca, era uma boa filha. Sempre ajudava nos afazeres de casa, bem como auxiliava a sua, Leila na lanchonete da família. A menina era muito amorosa e prezava muito sua família. Amava seus pais, Leila e Alcides (in memoriam) as irmãs, Paola e Sarah e seus sobrinhos. Bianca Helen nos deixou precocemente, aos vinte e um anos de idade, no dia 17/12/2021, às 5h45min, no bairro de Jordanésia.

LEI Nº 2.081, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUA ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 2.025, de 1º de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.3020073.2137

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Destinação de Recurso: 02.000.0000 – Estadual

Valor: R\$ 1.750.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação, ficha da receita 213.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 3.368, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica vago, a partir de 15/11/2024, uma vaga do cargo efetivo de Analista em Gestão Municipal, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA – RE nº 10.044, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2024.04.15970P.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322

---

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 3

---

Fica revogada, a partir de 15/11/2024, a Portaria nº 668, de 12 de maio de 2022.

### PORTARIA Nº 3.369, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.716, de 13 de abril de 2006, que tratou de dispensa do funcionário ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA, alterando-se a redação do art. 1º e do art. 2º, da seguinte forma:

“Art. 1º Dispensar, a partir de 18/04/2006, o funcionário ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA, Assessor de Planejamento e Controle, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ”

### PORTARIA Nº 3.370, DE 13 DE MAIO DE 2024

Fica nomeada, a partir de 15/11/2024, a senhora LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA, detentora de nível superior em Ciências Jurídicas, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 22.142.531-7, para o cargo em comissão de DIRETOR, Nível Remuneratório CCE VII, vinculado a unidade administrativa do Departamento de Apoio Técnico e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, responsável pela gestão de processos e equipe de trabalho, nos termos do inciso II, alínea “b” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

### PORTARIA Nº 3.371, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2024 a 24/11/2024, nos termos dos arts. 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública DEBORA SANTA ROSA FERREIRA – RE nº 9856, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.

### PORTARIA Nº 3.372, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública TATIANE CAMARGO SGORLON – RE nº 19118, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 22 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente às funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2024.

### PORTARIA Nº 3.373, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública FRANCIELLY DE ARAUJO SANTOS DE SOUZA - RE nº 15392, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003666/2024-80, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 07/11/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2024.

### PORTARIA Nº 3.374, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor público Samuel do Amaral Pinto – RE nº 12.596, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 16 de dezembro de 2024 e término em 14 de janeiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 3.375, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública GABRIELA CRISTINA POVOA DOS SANTOS – RE nº 12.808, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 16 de dezembro de 2024 e término em 14 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

---

## ATOS ADMINISTRATIVOS



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322**

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 4

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 27/11/2024, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
14.271	James Ferreira da Silva	9:00 hs
18.778	Gabriel Henrique da Silva de Oliveira	9:10 hs
18.785	Luiza Cristina Rodrigues Silva	9:15 hs
18.787	Patrícia Fátima de Farias	9:20 hs
18.788	Natália Marcondes dos Santos	9:25 hs
18.795	Nicolly Jasmine Souza da Silva	10:35 hs
18.798	Esdras César Teixeira Brito	10:40 hs
18.812	Flávia Paganotto de Lima	10:45 hs
18.875	Agna Raimunda da Silva	10:50 hs
19.099	José Valdeir Felismino	10:55 hs
19.104	Marizeti dos Santos Magalhães	11:00 hs
19.106	Natanael de Andrade	11:05 hs
19.110	Sílvio Daniel Pereira Dias	11:10 hs
19.111	Wellington Parra da Silva	11:15 hs
19.116	Cristóvão Marton Ribeiro Soares dos Santos	11:20 hs
19.123	Izael Silva dos Santos	11:25 hs
19.183	Giovane Favero Remuska	11:30 hs
19.187	Joedson Santos Rocha	11:35 hs
19.247	Eliane Aparecida Sarbélio da Silva Rocha	11:40 hs
19.256	Teobaldo Ribeiro da Silva	11:45 hs

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL SME Nº 012/2024  
ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR  
EMEB PROFª ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021, Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021, bem como no edital supra, faz saber acerca do RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES para concorrer no presente processo, conforme segue:

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL						
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
001	21/10/2024	RONIVALDO APARECIDO MAGELLA	21.750.576-6	11.617	SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - GCM	DEFERIDA
003	31/10/2024	EDILSON DE SOUZA E SILVA	34.244.913	10.871	SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - GCM	DEFERIDA

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM QUALQUER ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO						
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
002	31/10/2024	SERGIO MARQUES FERREIRA BRAGHIN	33.693.914-0	16881	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	DEFERIDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 5

					ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
--	--	--	--	--	---------------------------------	--

Cajamar, 13 de novembro de 2024.  
Prof. Dr. Régis Souza  
Secretário Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAJAMAR

RESOLUÇÃO CMPC Nº 001/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024  
"Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal de Cultura"

O Conselho Municipal de Política Cultural de Cajamar, no uso de suas atribuições e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 05/11/2024; e

Considerando a Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1887/2021 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, com a finalidade de avaliar e fomentar a construção de Políticas Públicas na área da Cultura no Município de Cajamar, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A Conferência será realizada no dia 27 de novembro de 2024, às 18h00, no Centro Cultural Deraldino Villas Boas, situado na Avenida Arnaldo Rojek, 295 – Distrito de Jordanésia/Cajamar.

Art. 2º A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA terá como tema central "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA", em observância ao proposto pela Conferência Nacional de Cultura, abordando os seguintes eixos:

I - Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Eixo 2 – Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

III - Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5 – Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade; e

VI - Eixo 6 – Direito às artes e às linguagens digitais.

Art. 3º A instância responsável pela gestão e organização da 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA é de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser instituída e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura – Departamento de Promoção Cultural e por membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cajamar, 11 de novembro de 2024.

Aideê Bastos Archanjo

Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Processo Administrativo nº 10.200/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de natal "kits de natal" para os servidores municipais, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/11/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/11/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 13 de novembro de 2024

Fabiane Barbosa Eleutério - Secretária Municipal de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Processo Administrativo nº 3.167/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 6

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de climatização e readequação de rede elétrica na EMEB Iran Gonçalves Carnaúba, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, julgo pela improcedência do recurso apresentado pela empresa MILÊNIO COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.005.559/0001-56.

II – Encaminhe-se ao pregoeiro para prosseguimento do certame; e

III - Publique-se

Cajamar, 13 de novembro de 2024

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 12/11/2024 15:58:40  
Usuário: / 248.\*\*\*.\*\*\*-30  
(Página: 1 / 1)  
Sistema CECAM

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 3º Trimestre / 2024

RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE		PARA O EXERCÍCIO (Prev. Atualizada)		ATÉ O TRIMESTRE (Arrecadado)	
Pisórias	307.756.450,00	212.709.910,01					
Transferências da União	65.349.000,00	63.389.908,36					
Transferências do Estado	439.362.000,00	307.453.673,30					
<b>TOTAL</b>	<b>833.067.450,00</b>	<b>583.553.691,67</b>					
Retenções ao FUNDEB	102.863.000,00	73.233.014,04			208.266.850,00	145.888.422,89	
<b>RECEITAS LÍQUIDAS</b>	<b>730.204.450,00</b>	<b>510.320.677,63</b>					

  

DESPESAS TOTAIS							
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
<b>TOTAL</b>	<b>270.708.804,00</b>	<b>207.493.952,88</b>	<b>35,54</b>	<b>191.824.102,86</b>	<b>32,87</b>	<b>185.311.992,29</b>	<b>31,76</b>
Educação Infantil	84.795.245,00	64.871.758,47	11,32	55.405.034,39	9,49	52.418.149,23	8,98
Ensino Fundamental	83.550.559,00	69.299.180,37	11,88	63.188.054,43	10,83	59.682.832,02	10,22
Retenções ao FUNDEB	102.863.000,00	73.233.014,04	12,55	73.233.014,04	12,55	73.233.014,04	12,55

  

DEDUÇÕES							
Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(L) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(L) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS LÍQUIDAS							
<b>TOTAL</b>	<b>207.493.952,88</b>	<b>35,54</b>	<b>191.824.102,86</b>	<b>32,87</b>	<b>185.311.992,29</b>	<b>31,76</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL	84.871.758,47	11,32	55.405.034,39	9,49	52.418.149,23	8,98	
ENSINO FUNDAMENTAL	69.299.180,37	11,88	63.188.054,43	10,83	59.682.832,02	10,22	
RETENÇÕES AO FUNDEB	73.233.014,04	12,55	73.233.014,04	12,55	73.233.014,04	12,55	

CAJAMAR, 30 de Setembro de 2024

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito

REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA  
Controladora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 12/11/2024 16:00:47  
Usuário: / 248.\*\*\*.\*\*\*-30  
(Página: 1 / 2)  
Sistema CECAM

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2024

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	120.160.000,00	88.349.868,87		102.863.000,00		73.233.014,04	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, VAAR (II)	0,00	0,00					
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, exceto VAAR (III)	884.000,00	561.444,34					
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, VAAR (IV)	0,00	0,00					
<b>TOTAL (I+II+III+IV)</b>	<b>121.044.000,00</b>	<b>88.911.313,21</b>					
<b>APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS</b>				<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		<b>RETENÇÕES</b>	
TOTAL, exceto VAAR (I-III)	121.044.000,00	88.911.313,21		88.349.868,87		73.233.014,04	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO* (70% de Total exceto VAAR)	84.730.800,00	62.237.919,25		GANHO	15.116.854,83	PERDA	0,00

  

DESPESAS TOTAIS								
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
<b>TOTAL</b>	<b>143.188.718,33</b>	<b>118,29</b>	<b>88.888.487,94</b>	<b>99,97</b>	<b>87.333.288,72</b>	<b>98,23</b>	<b>83.634.753,90</b>	<b>94,07</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO*	115.405.000,00	95,34	84.167.073,14	94,66	84.166.965,69	94,66	80.468.430,87	90,50
OUTRAS E VAAR	27.783.718,33		4.721.414,80		3.166.323,03		3.166.323,03	

  

DESPESAS LÍQUIDAS							
<b>TOTAL</b>		<b>88.888.487,94</b>	<b>99,97</b>	<b>87.333.288,72</b>	<b>98,23</b>	<b>83.634.753,90</b>	<b>94,07</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		84.167.073,14	94,66	84.166.965,69	94,66	80.468.430,87	90,50
OUTRAS E VAAR		4.721.414,80		3.166.323,03		3.166.323,03	

  

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - Art. 27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT Arrecadado							0,00
Percentual Mínimo de Aplicação - Despesa de Capital (15%)							0,00

  

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - Art. 28 Lei 14.113/2020							
DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA			
VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 12/11/2024 16:00:47

Usuário: / 248.\*\*\*.\*\*\*-30

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

#### QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2024

Total da Complementação da União VAAT Arrecadado					0,00	
Percentual Mínimo de Aplicação - Educação Infantil (50%)					0,00	
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Complementação da União VAAT - Educação Infantil	0,00		0,00		0,00	

CAJAMAR, 30 de Setembro de 2024

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito

REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal da Educação

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA

Controladora Geral do Município



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 12/11/2024 16:01:49

Usuário: / 248.\*\*\*.\*\*\*-30

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

#### QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - Período: Janeiro a Setembro de 2024

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS		
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	822.067.400,00	583.553.311,42		
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	123.310.110,00	87.532.996,71		
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O MÊS		
		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
<b>DESPESA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>178.923.612,60</b>	<b>139.853.771,78</b>	<b>106.482.471,81</b>	<b>101.682.580,33</b>
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS LIQUIDAS DA SAÚDE</b>	<b>178.923.612,60</b>	<b>139.853.771,78</b>	<b>106.482.471,81</b>	<b>101.682.580,33</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO</b>	<b>21,77</b>	<b>23,97</b>	<b>18,25</b>	<b>17,42</b>

CAJAMAR, 30 de Setembro de 2024

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA

Secretário Municipal da Saúde

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA

Controladora Geral do Município

Nota Explicativa: Informamos que os relatórios foram elaboradas de acordo com o layout do TCESP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

**Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 4º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>300.418.400,00</b>	<b>307.519.400,00</b>	<b>188.328.883,48</b>	61,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.094.000,00	82.123.000,00	58.079.978,22	70,72
IPTU	58.991.000,00	64.020.000,00	47.385.394,40	74,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.103.000,00	18.103.000,00	10.694.583,82	59,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.358.400,00	20.358.400,00	7.691.909,56	37,78
ITBI	20.347.000,00	20.347.000,00	7.684.390,54	37,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.400,00	11.400,00	7.519,02	65,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.285.000,00	152.285.000,00	95.815.877,62	62,92
ISS	148.962.000,00	148.962.000,00	94.019.014,24	63,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.323.000,00	3.323.000,00	1.796.863,38	54,07
Receita Resultante do IRRF	50.681.000,00	52.753.000,00	26.741.118,08	50,69
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>514.311.000,00</b>	<b>514.311.000,00</b>	<b>339.022.243,04</b>	65,92
Cota-Parte FPM	84.760.000,00	84.760.000,00	56.712.285,73	66,91
Cota-Parte ITR	189.000,00	189.000,00	50.593,12	26,77
Cota-Parte IPVA	32.947.000,00	32.947.000,00	24.542.743,57	74,49
Cota-Parte ICMS	394.541.000,00	394.541.000,00	255.986.318,99	64,88
Cota-Parte IPI-Exportação	1.874.000,00	1.874.000,00	1.730.301,63	92,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>814.729.400,00</b>	<b>821.830.400,00</b>	<b>527.351.126,52</b>	64,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados? (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>45.501.000,00</b>	<b>45.166.900,00</b>	<b>33.083.774,69</b>	71,66	<b>19.846.706,18</b>	43,29	<b>18.845.848,27</b>	40,82	-
Despesas Correntes	45.151.000,00	45.964.900,00	32.915.174,69	71,61	19.678.108,18	42,81	18.696.948,27	40,68	-
Despesas de Capital	50.000,00	202.000,00	168.600,00	83,47	168.600,00	83,47	149.000,00	73,76	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>118.442.000,00</b>	<b>106.056.696,00</b>	<b>85.772.889,50</b>	80,87	<b>55.584.935,94</b>	52,41	<b>53.451.038,57</b>	50,40	-
Despesas Correntes	118.415.000,00	106.029.696,00	85.772.859,50	80,90	55.584.935,94	52,42	53.451.038,57	50,41	-
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>9.215.000,00</b>	<b>9.057.000,00</b>	<b>8.502.254,78</b>	93,87	<b>6.594.622,01</b>	72,81	<b>6.126.942,25</b>	67,65	-
Despesas Correntes	9.215.000,00	9.057.000,00	8.502.254,78	93,87	6.594.622,01	72,81	6.126.942,25	67,65	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>1.248.000,00</b>	<b>1.543.000,00</b>	<b>1.129.695,65</b>	73,21	<b>901.218,19</b>	58,41	<b>780.281,37</b>	50,57	-
Despesas Correntes	1.247.000,00	1.542.000,00	1.129.695,65	73,26	901.218,19	58,44	780.281,37	50,60	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>5.146.000,00</b>	<b>6.218.000,00</b>	<b>4.726.893,97</b>	76,02	<b>4.593.837,14</b>	73,88	<b>4.092.303,75</b>	65,81	-
Despesas Correntes	5.128.000,00	6.211.000,00	4.726.893,97	76,11	4.593.837,14	73,96	4.092.303,75	65,89	-
Despesas de Capital	18.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>-</b>	-	<b>-</b>	-	<b>-</b>	-	-
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>6.970.000,00</b>	<b>7.497.416,60</b>	<b>4.551.270,13</b>	60,70	<b>4.224.660,36</b>	56,35	<b>3.819.700,93</b>	50,95	-
Despesas Correntes	6.946.000,00	7.473.416,60	4.540.111,63	60,75	4.224.660,36	56,53	3.819.700,93	51,11	-
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	11.158,50	46,49	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>186.252.000,00</b>	<b>176.699.012,60</b>	<b>137.766.748,72</b>	78,01	<b>91.745.981,82</b>	51,96	<b>87.116.115,14</b>	49,33	-





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 9

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	137.766.748,72	91.745.981,82	87.116.115,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>137.766.748,72</b>	<b>91.745.981,82</b>	<b>87.116.115,14</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	79.102.668,98	79.102.668,98	79.102.668,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	58.664.079,74	12.643.312,84	8.013.446,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>26,12</b>	<b>17,40</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 245 E 246 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhada (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Inscritos em «Exercício de Referência»	79.102.668,98	137.766.748,72	-	50.650.633,58	-	-		50.650.633,58		-
Inscritos em «Exercício de Referência - 1»	105.772.432,65	141.978.249,00	36.205.816,35	7.165.870,59	-	-	3.590.288,02	2.977.086,09	198.496,48	36.007.319,87
Inscritos em «Exercício de Referência - 2»	102.312.998,81	148.728.901,40	46.415.902,59	147.918,72	-	-	10.535,82	137.382,90	-	46.415.902,59
Inscritos em «Exercício de Referência - 3»	86.325.702,38	134.044.311,53	47.718.609,15	45.368,02	-	-	-	45.368,02	-	47.718.609,15
Inscritos em «Exercício de Referência - 4»	61.509.765,29	108.525.433,89	47.015.668,60	24.641,11	-	-	-	24.641,11	-	47.015.668,60
Inscritos em exercícios anteriores	328.485.165,49	446.072.748,28	117.587.582,79	3.228.600,08	-	-	-	3.228.600,08	-	117.587.582,79
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhada (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.227.360,00	61.326.711,24	49.820.318,02	96,48
Provenientes da União	15.991.360,00	34.358.742,81	29.823.705,01	86,80
Provenientes dos Estados	1.236.000,00	16.967.968,43	19.696.613,01	116,08
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.815.700,00	2.815.700,00	968.602,15	34,40
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII - XXIX - XXX)</b>	<b>20.043.060,00</b>	<b>64.142.411,24</b>	<b>60.488.920,17</b>	<b>93,25</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inseridas em Restos a Pagar não Processados? (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/f)x100	Até o (f)	% (f/g)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.436.000,00	24.668.789,05	19.773.307,04	80,48	17.419.269,48	70,90	17.156.583,03	69,83	-
Despesas Correntes	7.427.000,00	23.680.442,69	19.394.752,52	81,90	17.077.046,64	72,11	16.814.360,19	71,01	-
Despesas de Capital	8.000,00	888.346,36	378.554,52	42,61	342.222,84	38,52	342.222,84	38,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.296.000,00	38.843.983,94	31.064.510,66	81,83	23.318.241,74	60,49	23.283.107,74	60,48	-
Despesas Correntes	2.290.000,00	23.096.392,30	21.633.111,58	93,75	20.784.185,67	89,99	20.762.051,67	89,89	-
Despesas de Capital	16.005.000,00	15.447.561,64	9.811.398,97	63,51	2.531.056,07	16,38	2.531.056,07	16,38	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	334.000,00	13.211.889,00	12.890.202,23	97,57	8.028.589,82	60,77	6.881.358,76	52,08	-
Despesas Correntes	334.000,00	13.211.889,00	12.890.202,23	97,57	8.028.589,82	60,77	6.881.358,76	52,08	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,00	104.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	44.000,00	102.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	657.000,00	1.362.129,84	686.338,56	50,69	448.499,15	33,17	416.659,56	30,82	-
Despesas Correntes	551.000,00	1.236.629,84	638.421,39	50,80	448.499,15	35,69	416.659,56	33,16	-
Despesas de Capital	6.000,00	95.500,00	46.917,16	49,13	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	177.000,00	173.842,11	98,22	173.842,11	98,22	173.842,11	98,22	-
Despesas Correntes	2.000,00	177.000,00	173.842,11	98,22	173.842,11	98,22	173.842,11	98,22	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)</b>	<b>31.673.000,00</b>	<b>77.963.761,83</b>	<b>64.987.200,48</b>	<b>83,36</b>	<b>49.385.442,30</b>	<b>63,34</b>	<b>47.921.551,20</b>	<b>61,47</b>	<b>-</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inseridas em Restos a Pagar não Processados? (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/f)x100	Até o (f)	% (f/g)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	52.636.000,00	70.735.689,05	52.857.081,73	74,72	37.265.977,66	52,68	36.002.431,30	50,90	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (VI + XXXIII)	141.737.000,00	144.600.649,94	117.237.370,05	81,08	78.900.177,68	54,56	76.744.146,31	53,07	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.549.000,00	22.268.889,00	21.392.457,01	96,06	14.623.211,83	65,67	13.008.301,01	58,41	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.292.000,00	1.647.000,00	1.129.695,65	68,59	901.218,19	54,72	780.281,37	47,58	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.703.000,00	7.570.129,84	5.412.232,52	71,49	5.042.336,29	66,61	4.508.963,31	59,56	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.972.000,00	7.674.416,60	4.725.112,24	61,57	4.398.502,47	57,31	3.993.543,04	52,04	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVII)</b>	<b>217.965.000,00</b>	<b>264.662.774,43</b>	<b>202.783.949,20</b>	<b>79,65</b>	<b>141.131.424,12</b>	<b>65,44</b>	<b>136.037.666,34</b>	<b>63,05</b>	<b>-</b>
(C) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>2</sup>	31.673.000,00	77.963.761,83	64.987.200,48	83,36	49.385.442,30	63,34	47.921.551,20	61,47	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>186.292.000,00</b>	<b>176.699.012,60</b>	<b>137.766.748,72</b>	<b>78,01</b>	<b>91.746.981,82</b>	<b>61,95</b>	<b>87.116.115,14</b>	<b>49,33</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/10/2024, às 13:13:36. Assinado Digitalmente no dia 17/10/2024, às 13:13:36.

Notas:  
 1- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
 3- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito

JOSE ENOQUE DA SILVA GARCIA  
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA  
Controladora Geral do Município

Nota Explicativa: Republicação de relatório divulgado em 29/10/2024 no Diário Oficial do Município em virtude de erros técnicos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
 CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Mês</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		1.249.998.860,00
Previsão Atualizada		1.297.519.451,35
Receitas Realizadas		777.803.925,00
Déficit Orçamentário		519.691.426,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		28.862.018,10
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		1.153.045.360,00
Dotação Atualizada		1.229.427.969,45
Despesas Empenhadas		999.906.849,02
Despesas Liquidadas		797.702.701,67
Despesas Pagas		737.631.229,21
Superávit Orçamentário		-
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Mês</b>
Despesas Empenhadas		999.906.849,02
Despesas Liquidadas		797.702.701,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Mês</b>
Receita Corrente Líquida		943.933.305,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		943.533.305,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		943.140.353,48
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Mês</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário - Fundo em Capitalização		
Receitas Previdenciárias Realizadas		55.842.115,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas		32.584.688,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas		32.584.688,57
Despesas Previdenciárias Pagas		32.584.688,57
Resultado Previdenciário		23.257.427,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição		
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 11

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Mês (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	135.240.112,07	29.209.579,53	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	13.683.240,86	118.609.759,62	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Mês	Pagamento Até o Mês	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	46.750.057,16	-	22.129.859,60	24.620.197,56
Poder Executivo	46.750.057,16	-	22.129.859,60	24.620.197,56
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.531.721,95	198.496,48	1.941.868,43	391.357,04
Poder Executivo	2.531.721,95	198.496,48	1.941.868,43	391.357,04
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	49.281.779,11	198.496,48	24.071.728,03	25.011.554,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	131.838.912,88	25,00	33,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	58.341.416,35	70,00	94,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	60.000.000,00	75.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	154.368.876,37	23.054.735,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Mês	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	137.766.748,72	15,00	26,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/10/2024, às 13:13:37. Assinado Digitalmente no dia 17/10/2024, às 13:13:37.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO  
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA  
Controladora Geral do Município

Nota Explicativa: Republicação de relatório divulgado em 29/10/2024 no Diário Oficial do Município em virtude de erros técnicos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 04/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos) e diário oficial do Município.

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
16	LEONARDO MARQUES TEIXEIRA	10733	159,00	Não
17	LUCIANO RUIVO DE CAMPOS	16966	155,50	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1322

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 12

de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar 13 de novembro de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos

### PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

#### AUTÓGRAFO Nº 2.258/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 61/2024, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUA ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
AUTORIA DO EXECUTIVO

#### AUTÓGRAFO Nº 2.259/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 63/2024, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO DE BARROS, Nº 563, BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, COMO EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
AUTORIA DO EXECUTIVO

#### AUTÓGRAFO Nº 2.260/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 50/2024, que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ÁREAS DIFERENCIADAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS QUE ESPECIFICA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR NOVA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES

#### AUTÓGRAFO Nº 2.261/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 62/2024, que "DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA BANCO SOLIDÁRIO DE CADEIRA DE RODAS E DEMAIS MATERIAIS ORTOPÉDICOS", NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
AUTORIA DOS VEREADORES CLEBER CANDIDO SILVA E MANOEL PEREIRA FILHO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 13 de novembro 2024.  
MESA DA CÂMARA

CLEBER CANDIDO SILVA  
Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO  
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO  
2º Secretário

ALEXANDRO DIAS MARTINS  
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI  
Diretora do Legislativo



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-0022